ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

- evitar a transmissão indireta;

V - o procedimento de higienização previsto no inciso IV deste artigo deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes.

VI - Todos estabelecimentos devem dar total publicidade deste decreto, bem como das regras e recomendações de prevenção, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades.

Art. 8 - Fica determinada a prorrogação da suspensão da realização das atividades coletivas ou eventos (culturais, esportivos, artísticos, religiosos, shows) e demais atividades de qualquer natureza que ensejem aglomeração de pessoas, até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 09 - As disposições contidas no presente decreto PODERÃO SER REVISTAS A QUALQUER MOMENTO, considerando o monitoramento da evolução do COVID-19 no Município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO -PI.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando obrigada a administração municipal a dar ampla publicidade nos meios de comunicação como redes sociais, rádios, carros de som e etc.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO FIDALGO, Estado do Piauí, em 07 de junho de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

São Miguel do Fidalgo, 26 de maio de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, torna de conhecimento público o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de instrução e conhecimento dos interessados, a resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, legalmente hábil e com condições de participação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação, sendo encaminhamos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Empresa: HERMES BARROSO LEAL (TECBARROSO).
CNPJ: 07.078.685/0001-01
Valor total: R$ 32.985,00(trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poço na localidade Chamada do Milão, em São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recurso: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
Base Legal: Art.24, I da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, MP 961 de 06/05/2020.

Miguel Cardoso Teixeira
Presidente da CPL

Rayr Gonçalves de Oliveira
Secretário da CPL

Luciane de Castro M. Carvalho
Membro

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei e após realizar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, cujo objeto é contratação de empresa para realizar Serviços de Perfuração de Poço na localidade Chamada do Milão, em São Miguel do Fidalgo.

RESOLVE,

RATIFICAR a Autoridade do referido processo de contratação da empresa: HERMES BARROSO LEAL (TECBARROSO). CNPJ:07.078.685/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 32.985,00(trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: contratação de empresa para realizar Serviços de Perfuração de Poço na localidade Chamada do Milão, em São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recurso: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
Base Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, MP 961 de 06/05/2020.
Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Fidalgo, 27 de maio de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Extrato de Contrato Proc. DISPENSA nº 03/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CNPJ: 21.612.611/0001-51
Contratado: HERMES BARROSO LEAL (TECBARROSO)
CNPJ: 07.078.685/0001-01
Valor total: R$ 32.985,00(trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: contratação de empresa para realizar Serviços de Perfuração de Poço na localidade Chamada do Milão, em São Miguel do Fidalgo.
Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, MP 961 de 06/05/2020
Fonte De Recurso: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.
Vigência: 27/05 a 27/06/2020.
CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO Q/PI
Praça Dr. Manoel Pereira de Paiva, 32 – Centro, CEP: 64.270-000
Secretaria de Gov., Adm., e Finanças

PORTARIA Nº 168/2020 São Miguel do Tapuio/PI, 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a disposição do servidor ERIVALDO LEAL E SILVA e dá outras providências.

O Prefeito municipal de São Miguel do Tapuio-PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a disposição do servidor municipal ERIVALDO LEAL E SILVA, CPF sob nº 387.955.273-04, até o dia 04/07/2020, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 32ª Zona São Miguel do Tapuio-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Tapuio/PI, 19 de junho de 2020

DAF EXTER SERAFIM DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais